Roteiro de Entrevista	
Exposição da experiência profissional relacionada à área pretendida.	máx. 5 pontos
Conhecimento sobre o plano de trabalho apresentado, relacionado aos objetivos do PAIC Integral, além de apresentação clara sobre a execução dele.	máx. 5 pontos
Exposição da experiência com formação de professores e elaboração de materiais.	máx. 5 pontos
Conhecimento relativo à BNCC, o DCRC - Etapa Ensino Fundamental e às matrizes de avaliação externa.	máx. 5 pontos
Apropriação sobre as diretrizes pedagógicas, ações e estratégias vigentes para o ano letivo 2025.	máx. 3 pontos
Exposição da disponibilidade do(a) candidato(a) para a execução dos trabalhos referentes ao plano de trabalho apresentado e a atuação do profissional nas ações correspondentes ao nível de bolsa pretendido.	máx. 2 pontos
Pontuação da entrevista	
Pontuação final (mínimo 20, para aprovação):	

CHAMADA PÚBLICA 2025
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR O CARGO DE BOLSISTA DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral, DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DETERMINADO PELO EIXO

Eu, , na função Bolsista de (tipo de bolsa)
, CPF: , declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como **BOLSISTA** do Eixo , no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas, conforme disposto na CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral 2025.

Tarrafas-CE, de , 2025.

Assinatura do Bolsista (Digital simples)

FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 002 / 2025			
CPF*:	RG *:		
NOME COMPLETO*:			
CEP*:	BAIRRO*:	CIDADE:	ESTADO:
ENDEREÇO*:		N°*:	
CELULAR*:	FUNÇÃO:	SEXO: ( )F ( )M	
E-MAIL*:			
DATA DE NASCIMENTO*: / /	ESCOLARIDADE*: SEM FORMAÇÃO 1° GRAU INC. 1° GRAU 2°GRAU INC. 2° GRAU SUPERIOR SUPERIOR INC. ESPECIALISTA PÓS GRADUAÇÃO		

Obs.: TODOS OS CAMPOS SÃO OBRIGATÓRIOS, FAVOR PREENCHER!

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:F46CBE0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA A FIM DE FORMAR CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

O GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.539.273/0001-58, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e com as Leis Municipais nº. 181 de 24 de janeiro de 1997 e nº. 901, de 16 de abril de 2015, **TORNA PÚBLICA**, e para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo Público para composição de banco de cadastro reserva, com vistas futuras ao provimento de Funções Públicas, para contratação por tempo determinado, objetivando o suprimento de eventuais carências temporárias e em assistência às necessidades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o atendimento excepcional de interesse público.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação deste Processo Seletivo, por intermédio da Comissão Organizadora constituída por Ato da Secretaria Municipal de Educação designada para este fim, e terá como atribuições: executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao mesmo.
1.2 É condição essencial para se inscrever neste Processo de Seleção Simplificada o conhecimento e aceitação tácita de todas as normas e instruções constantes neste Edital.
1.3 O Processo Seletivo de que trata este Edital, visa à formação de Cadastro Reserva com vistas futuras à contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com as Leis Municipais Nº. 181/1997 e Nº. 901/2015.
1.4 A Seleção visa suprir afastamentos temporários de servidores efetivos, de excepcional interesse público, em virtude de situações previstas na legislação vigente, tais como:
Licença maternidade;
Licença especial por tempo de serviço (em conformidade com os art. 103 a 106 da Lei nº.1215/2021);
Licença para tratamento de saúde;
Licença por motivo de doença em pessoa da família;
Trato de interesse particular;
Afastamento para incentivo à formação profissional;
Afastamento que ocasione carência temporária;

www.concursoz.com.br

Servidor efetivo atuando em cargo de gestão;
Outros.
1.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde a abertura até o Edital de convocação.
1.6 Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no Diário Oficial do Município e no Site da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço eletrônico: www.varzeaalegre.ce.gov.br.
1.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município na função pleiteada, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº. 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas.

DOS REQUISITOS
2.1 Estão aptas a participarem deste Processo Seletivo, pessoas físicas que não tenham sido penalizadas, suspensas ou declaradas inidôneas pelo Poder Público, que atendam às condições previstas neste Edital e que se comprometam a aceitar e respeitar as normas estabelecidas pelo município. Ademais, é necessário que cumpram os seguintes requisitos:
Ser brasileiro nato, naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;
Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (municipal, estadual ou federal) ou privado, em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
Possuir formação mínima exigida para a função pleiteada, contidos no item 5.1 e anexo II deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições deverão ser realizadas, **exclusivamente de forma presencial**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Maria Vitória, nº. 32, Centro, Várzea Alegre, CE, CEP: 63540-000, nos dias 07 e 10 de fevereiro de 2025, no horário de 8h às 14h.
3.2 Não será permitida a inscrição de forma condicional ou por correspondência. No entanto, será aceita a inscrição por meio de procuração pública, desde que apresentada junto a uma cópia do documento do procurador.
3.3 As inscrições deverão ser acompanhadas do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que é um documento indispensável para efetivação da mesma e deverá estar nominal ao candidato. O pagamento deve ser efetuado no **valor único de R$ 50,00**, por depósito bancário ou transação Pix, em nome da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, CE, conforme os dados abaixo:
Caixa Econômica Federal:
Agência 4413, Operação 006, Conta Corrente 55-3
Chave Pix aleatória: f87a94e8-83e0-41ef-8cf1-60ed13362de3

Banco do Brasil:
Agência 1169-X, Conta Corrente 2257-8
Chave Pix aleatória: 9137d4b5-f18e-4301-9657-d18241412dd3
3.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que mediante procurador.
3.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, **não sendo possível realizar as alterações, após efetivação da inscrição**.
3.6 A Comissão deste Processo de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, uma vez que o mesmo deve ser realizado pelo(a) candidato(a).
3.7 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) ou o(a) seu/sua procurador(a) deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
Ficha de inscrição, conforme o modelo disponível no ANEXO III deste Edital, devidamente preenchida com caneta de tinta azul ou preta e em letra legível. Não serão aceitas fichas com rasuras, emendas ou uso de corretivo;
Currículo Padronizado, conforme o modelo disponível nos ANEXOS IV e V deste Edital, devidamente preenchido com caneta de tinta azul ou preta e em letra legível, acompanhado das respectivas cópias dos títulos para a comprovação das informações fornecidas;
Cópia de documento de identificação com foto, podendo ser Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
Cópia do comprovante de residência;
01 (uma) foto 3x4 atualizada e anexa à ficha de inscrição;
Cópia do DIPLOMA ou CERTIDÃO ou DECLARAÇÃO, que comprova a escolaridade mínima exigida para a função pleiteada, conforme quadro descrito no item 5.1 e ANEXO II deste edital.
Declaração do tempo de serviço na função pleiteada ou áreas afins, se houver;
Cópia de documentos de titulação na área ou afins – Certificado ou Diploma;
Cópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Declaração de tempo de serviço ou certidão de tempo de serviço em Órgãos Públicos ou Privados, expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e/ou Secretaria Municipal de Educação, assinadas e datadas pelo chefe de imediato;
Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
3.8 Para efeitos de pontuação, o(a) candidato(a) que não apresentar as declarações de tempo de serviço nas condições do item 3.7, alínea j), não será contabilizado o tempo de serviço.
3.9 Os documentos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, que irá assinar e devolver ao candidato o comprovante de inscrição.
3.10 Não serão aceitos novos documentos, após a efetivação da inscrição.
3.11 Não serão aceitos documentos fora da data e horário previamente estipulados para inscrição.
3.12 O(A) candidato(a) inscrito(a) por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo(a) mesmo(a).
DA ISENÇÃO À TAXA DE INSCRIÇÃO
4.1 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, apresentar:
Fatura recente (de no máximo 2 meses anteriores) de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80kwh mensais; ou
Fatura recente (de no máximo 2 meses anteriores) de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; ou
Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal; ou

www.concursoz.com.br

Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, carimbada e assinada, que contenha no mínimo 02 (duas) doações realizadas no período dos últimos 12 (doze) meses, em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei Estadual Nº. 12.559/1995.

4.2 O (a) candidato(a) que apresentar fatura de energia ou água em nome de cônjuge, se casado, deverá apresentar cópia da certidão de casamento; se a fatura for em nome de terceiros, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração, assinada e datada, que comprove residir no endereço constante na respectiva fatura.

DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 Especificações da função

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor da Educação Básica – **Creche/Infantil ao 5º ano**	Licenciatura Plena em Pedagogia.	4h diárias / 20h semanais	R$ 2.290,29
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **Língua Portuguesa**	Licenciatura Plena em Letras.	4h diárias / 20h semanais	R$ 2.290,29
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **Matemática**	Licenciatura plena em Matemática.	4h diárias / 20h semanais	R$ 2.290,29
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **História**	Licenciatura Plena em História.	4h diárias / 20h semanais	R$ 2.290,29
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **Geografia**	Licenciatura Plena em Geografia.	4h diárias / 20h semanais	R$ 2.290,29
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **Educação Física**	Licenciatura Plena em Educação Física.	4h diárias / 20h semanais	R$ 2.290,29
Professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado – **AEE**	Licenciatura Plena em qualquer área do magistério com Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em Educação Inclusiva	4h diárias / 20h semanais	R$ 2.290,29
Intérprete de Libras	Curso de Nível Médio Completo e curso de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas na área de tradutor e intérprete de Libras.	4h diárias / 20h semanais	R$ 1.518,00
Secretário Escolar	Curso de Nível Médio/Técnico completo e Curso Técnico Profissionalizante em Secretaria Escolar, em instituição devidamente registrada e reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 1000h.	8h diárias / 40h semanais	R$ 4.580,57

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O presente Processo de Seleção Simplificada será realizado em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em Prova Objetiva e Análise Curricular (títulos).

6.1 Primeira Etapa: Prova Objetiva (60 pontos)

6.1.1 A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, cada uma contendo 05 (cinco) alternativas de "a", "b", "c", "d" "e", sendo apenas uma única correta. A Prova terá um total de 20 questões, distribuídas, conforme o quadro a seguir:

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Professor da Educação Básica – **Creche/Infantil ao 5º ano**	10 questões de Português 05 questões de Matemática	05 questões de didática
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **Língua Portuguesa**	05 questões de Matemática	15 questões de Português
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **Matemática**	05 questões de Português	15 questões de Matemática
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **História**	05 questões de Matemática 05 questões de Português	10 questões de História
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **Geografia**	05 questões de Matemática 05 questões de Português	10 questões de Geografia
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **Educação Física**	05 questões de Matemática 05 questões de Português	10 questões de Educação Física
Professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado – **AEE**	05 questões de Matemática 05 questões de Português	10 questões de Conhecimentos Específicos
Intérprete de Libras	05 questões de Matemática 05 questões de Português	10 questões de Conhecimentos Específicos
Secretário Escolar	05 questões de Matemática 05 questões de Português	10 questões de Conhecimentos Específicos

6.1.2 Cada questão valerá 3,0 (três) pontos.

6.1.3 Será considerado(a) classificado(a) para a segunda etapa, o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos, não podendo zerar em nenhuma das áreas do conhecimento.

6.1.4 Em caso de empate na pontuação da prova objetiva, será considerado o maior número de acertos nas questões de **Conhecimentos Específicos**. Persistindo o empate, será considerado o maior número de acertos nas questões de **Português**. Persistindo o empate, o(a) candidato(a) que tenha a maior idade, levando em consideração a data de nascimento (dia, mês e ano).

6.1.5 A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas, e será realizada na data, horário e local a serem divulgados, posteriormente, no site da Prefeitura de Várzea Alegre, no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br.

6.2 Segunda Etapa: Análise Curricular – Títulos (40 pontos)

6.2.1 A estrutura da análise curricular será realizada, com base na documentação comprobatória apresentada pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição, conforme os critérios abaixo:

TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Certificado de conclusão de curso no nível correspondente à função pleiteada	10 pontos (para funções de nível médio)
	5 pontos (para funções de nível superior)
Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na área pretendida	10 pontos

Observação: Para funções de nível médio, não será considerada a pontuação de pós-graduação *Lato Sensu*, sendo essa, considerada apenas para as funções de Nível Superior.

CURSOS DE CAPACITAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de capacitação na área educacional ou na área da função pretendida, com **carga horária mínima de 80h**	5 pontos, limitando-se a um certificado
Curso de capacitação na área educacional ou na área da função pretendida, com **carga horária mínima de 120h**	7 pontos, limitando-se a um certificado
Curso de capacitação na área educacional ou na área da função pretendida, com **carga horária mínima de 160h**	8 pontos, limitando-se a um certificado

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Experiência em atuação docente ou na área da função pretendida, comprovada através de declaração, conforme especificado no item 3.7 deste Edital.	02 pontos para cada ano completo (12 meses) de atuação, limitando-se a 10 pontos, no caso de funções de nível médio.
	01 ponto para cada ano completo (12 meses) de atuação na área docente, limitando-se a 5 pontos, no caso de funções de nível superior.

6.2.2 Os títulos deverão ser apresentados, através de fotocópias e não serão aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital.

6.2.3 Os títulos apresentados deverão estar acompanhados do Currículo padronizado contido no ANEXO IV para funções de Nível Médio e ANEXO V para funções de Nível Superior, no ato da inscrição.

6.2.4 Não será contabilizado o período concomitante, em relação ao tempo de serviço.

www.concursoz.com.br

6.3 A pontuação, neste Processo de Seleção, consistirá na somatória das duas etapas (Prova Objetiva + Análise Curricular), totalizando pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
7.1 A classificação final dos candidatos considerados classificados, será feita pela soma dos pontos dos itens avaliados na prova objetiva (1ª etapa) e análise curricular (2ª etapa) e seguirá a ordem decrescente de pontos.
7.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que obtiver:
Maior número de acertos nas questões da prova de Conhecimentos Específicos;
Se persistir, o(a) candidato(a) que obtiver maior tempo de experiência comprovada na função pleiteada (conforme documentação apresentada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
Se persistir, o(a) candidato(a) que tiver a maior idade, levando em consideração a data de nascimento (dia, mês e ano).

DOS RECURSOS
8.1 Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Organizadora do Certame contra os resultados, no prazo de um dia útil, após o dia de sua publicação, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado.
8.2 O(a) candidato(a) deverá anexar à folha de recurso, ANEXO VI deste Edital, e encaminhar à Comissão Organizadora, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Maria Vitória, nº. 32, Bairro Centro, Várzea Alegre, CE, das 8h às 16h.
8.3 Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora, no prazo de 24 horas, em conformidade com o cronograma constante neste Edital.
8.4 Não serão avaliados recursos, sem instrução e fundamentação.
8.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo especificado neste Edital, e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a).
8.6 Havendo alteração no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, em razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado – com as alterações que se fizerem necessárias.

DA CONVOCAÇÃO
9.1 A convocação dos candidatos classificados será feita pela Secretaria Municipal de Educação, diante da excepcional necessidade vigente, por meio de Edital de Convocação que será devidamente publicado no Diário Oficial do Município e no site Oficial da Prefeitura de Várzea Alegre, Ceará, no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br.
9.2 Todos os candidatos, que vierem a ser convocados, deverão comparecer ao local, dia e horário definidos em Edital de Convocação, munidos, obrigatoriamente, de toda documentação exigida neste Edital, item 10.1.3.
9.3 Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não possa, por qualquer motivo excepcional, assumir a vaga para a qual foi chamado(a) ou deixe de responder à convocação, deverá apresentar à comissão, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data da convocação, um termo de desistência ou uma solicitação de reclassificação. O não cumprimento dessa exigência poderá resultar na **eliminação automática** do(a) candidato(a) do Processo Seletivo Simplificado, devido à ausência de resposta à convocação.
9.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) na data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, resultará na invalidação da convocação e na **eliminação** do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Simplificado.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
10.1 São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Várzea Alegre, Ceará:
10.1.1 Houver a necessidade/carência de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino.
10.1.2 Tiver obtido prévia aprovação no Processo de Seleção de que trata o presente Edital.
10.1.3 Apresentar os seguintes documentos:
Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
Cópia do título de eleitor;
Cópia da CTPS, constando o número do PIS/PASEP;
Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública;
Declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
Cópia da Carteira de reservista, se do sexo masculino;
Declaração de bens;
Outros documentos exigidos no ato da convocação.
10.2 Os casos omissos ou duvidosos, em relação à contratação, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre, Ceará.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
11.1 Os candidatos classificados, neste Processo Seletivo, serão incluídos em um cadastro reserva para atender demandas excepcionais e futuras do Sistema de Educação Municipal.
11.2 As contratações oriundas deste Processo Seletivo serão formalizadas por meio de contratos temporários de prestação de serviços.
11.3 A Comissão de Seleção, devidamente designada, será responsável pelo acompanhamento e execução do Processo Seletivo Simplificado.
11.4 Todos os prazos estabelecidos neste Edital são preclusos, contínuos e aplicáveis de maneira uniforme a todos os candidatos.
11.5 A classificação no Processo Seletivo não assegura o direito à contratação, que estará condicionada à ordem de classificação, às carências excepcionais, às necessidades vigentes e ao prazo de validade do certame.
11.6 O descumprimento de obrigações pelo(a) contratado(a) acarretará a proibição de firmar novo contrato com o Município de Várzea Alegre, Ceará, por período de 02 (dois) anos.
11.7 A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a rescisão do contrato a qualquer momento, considerando alterações estruturais e funcionais no setor educacional.
11.8 O(a) contratado(a) deverá cumprir a carga horária estabelecida no item 5.1, sendo permitida a compensação de horários.
11.9 Os casos omissos, ou não previstos neste Edital, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com base nos princípios e normas que regem a Administração Pública.
11.10 Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que:
Prestar informações falsas ou imprecisas em qualquer documento, incluindo a ficha de inscrição;
Deixar de apresentar documentos que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos;
Descumprir as instruções estabelecidas neste Edital;

www.concursoz.com.br

Desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
Faltar ou chegar atrasado à convocação;
Não alcançar nota mínima exigida no item 6.1.3 deste Edital;
Perturbar a ordem dos trabalhos com conduta inadequada.
11.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.
Várzea Alegre, Ceará, em 04 de fevereiro de 2025

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 002/2025

EVENTO	DATA PREVISTA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04 de fevereiro de 2025
INSCRIÇÕES	07 e 10 de fevereiro de 2025
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	13 de fevereiro de 2025
PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)	19 de fevereiro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA	21 de fevereiro de 2025
RECURSOS DA 1ª ETAPA	24 de fevereiro de 2025
RESULTADO DE RECURSOS DA 1ª ETAPA	25 de fevereiro de 2025
RESULTADO OFICIAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS DA 1ª ETAPA	25 de fevereiro de 2025
ANÁLISE CURRICULAR (2ª ETAPA)	26 de fevereiro de 2025
RESULTADO PRELIMINAR 2ª ETAPA	27 de fevereiro de 2025
RECURSOS DA 2ª ETAPA	28 de fevereiro de 2025
RESULTADO DE RECURSOS DA 2ª ETAPA	03 de março de 2025
RESULTADO DA 2ª ETAPA	03 de março de 2025
RESULTADO GERAL PRELIMINAR	04 de março de 2025
RECURSOS AO RESULTADO GERAL PRELIMINAR	05 de março de 2025
RESULTADO DE RECURSOS AO RESULTADO GERAL	06 de março de 2025
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO (1ª ETAPA + 2º ETAPA)	06 de março de 2025

SELEÇÃO PÚBLICA A FIM DE FORMAR CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FUNÇÃO	CONTEÚDO
Professor da Educação Básica – **Creche/Infantil ao 5º ano**	**Português** Compreensão e interpretação textual; Coesão e Coerência textual; Funções da linguagem; Figuras de linguagem; Regência e concordância (verbal e nominal). **Matemática** Operações matemáticas e suas propriedades; Potenciação e radiciação; Critérios de divisibilidade; Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Números decimais: propriedades e operações; Noções de matemática financeira. **Conhecimentos Específicos** Competências e Habilidades da criança de zero a seis anos; Lei de diretrizes e bases da educação, Lei nº.9394/1996; Interdisciplinaridade; Fundamentos teóricos da educação: perspectiva história da educação; Conceitos básicos da Educação Infantil; Planejamento, execução de atividade e avaliação na Educação Infantil; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI (Vol I, II e III); Desenvolvimento e atividade; Desenvolvimento da Criança na primeira infância; O processo de ensino-aprendizagem.
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **Língua Portuguesa**	**Português** Compreensão e Interpretação de textos de gêneros variados; Semântica, Sintaxe e Morfologia; Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual; Emprego/correlação de tempos e modos verbais Concordância verbal e nominal; Coesão e coerência textuais; Funções da linguagem; Sinonímia e Antonímia; Figuras de Linguagem Domínio da ortografia oficial **Matemática** Operações matemáticas e suas propriedades; Potenciação e radiciação; Critérios de divisibilidade; Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Números decimais: propriedades e operações; Noções de matemática financeira.
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **Matemática**	**Português** Compreensão e interpretação textual; Coesão e Coerência textual; Funções da linguagem; Figuras de linguagem; Regência e concordância (verbal e nominal) **Matemática**

www.concursoz.com.br

	Funções do 1º e 2º grau; Logarítmico e Exponencial; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise combinatória e Probabilidade; Regra de três simples e composta. Funções ordinárias; Geometria: Espacial, Plana e Analítica; Matemática Financeira; Estatística; Números e grandezas proporcionais: razões e proporções.
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **História**	**Português** Compreensão e interpretação textual; Coesão e Coerência textual; Funções da linguagem; Figuras de linguagem; Regência e concordância (verbal e nominal) **Matemática** Operações matemáticas e suas propriedades; Potenciação e radiciação; Critérios de divisibilidade; Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Números decimais: propriedades e operações; Noções de matemática financeira. **Conhecimentos Específicos** **História Geral** Pré-história; Antiguidade: Civilizações do Oriente Próximo – Mesopotâmia, Egito, Fenícia, Pérsia e Hebreus; Civilização grega: política, cultura, economia e filosofia; Civilização romana: organização política, expansão territorial, sociedade e cultura; Religiões e sistemas de pensamento antigos: politeísmo, monoteísmo, mitologia e filosofia clássica; Idade Média: Formação e consolidação do Feudalismo; a Igreja católica medieval; Expansão islâmica e relações com a cristandade; Cruzadas e renascimento comercial e urbano; Idade Moderna: Renascimento cultural e científico; Expansões marítimas comerciais europeias – causas e consequências; Idade Contemporânea: Revolução industrial; Imperialismo; Era napoleônica; Primeira Guerra Mundial; Crise de 1929; Segunda Guerra Mundial; Guerra fria; atualidades; **História do Brasil** Independência do Brasil: contexto e impactos; Era Vargas: industrialização, políticas sociais e autoritarismo; Período Democrático (1946-1964): desenvolvimento e crises políticas; Nova República: Constituição de 1988, neoliberalismo, crises políticas e sociais.
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **Geografia**	**Português** Compreensão e interpretação textual; Coesão e Coerência textual; Funções da linguagem; Figuras de linguagem; Regência e concordância (verbal e nominal) **Matemática** Operações matemáticas e suas propriedades; Potenciação e radiciação; Critérios de divisibilidade; Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Números decimais: propriedades e operações; Noções de matemática financeira. **Conhecimentos Específicos** **Geografia Geral** Cartografia; A evolução da economia mundial; Fontes de energia; Os conflitos internacionais e a organização do espaço; Quadro ambiental do planeta; O espaço agrário e industrial; A globalização mundial; População mundial: quem somos, onde estamos e como vivemos. **Geografia do Brasil** A ocupação do espaço brasileiro; Paisagens naturais do Brasil: relevo, hidrografia, clima e vegetação; Dinâmica demográfica e a qualidade de vida da população brasileira; Evolução nas questões climáticas e ambientais no Brasil; O papel geopolítico do Brasil; Industrialização no espaço brasileiro; Posição geográfica do Brasil.
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – **Educação Física**	**Português** Compreensão e interpretação textual; Coesão e Coerência textual; Funções da linguagem; Figuras de linguagem; Regência e concordância (verbal e nominal) **Matemática** Operações matemáticas e suas propriedades; Potenciação e radiciação; Critérios de divisibilidade; Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Números decimais: propriedades e operações; Noções de matemática financeira. **Conhecimentos Específicos** A Educação Física como componente curricular: objetivos, finalidades e importância no desenvolvimento integral; Legislação e políticas públicas relacionadas a Educação Física escolar (BNCC, LDB – Lei nº 9.394/1996); Aspectos fisiológicos do exercício físico; Princípios da biomecânica aplicadas ao movimento; Crescimento e desenvolvimento motor; Educação Física para alunos com deficiência (inclusão e adaptações); Aspectos da competição e cooperação no ambiente escolar; Noções de primeiros socorros; Conceitos de anatomia; O papel da avaliação na Educação Física no espaço escolar; Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física;

www.concursoz.com.br

	Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica, handebol, futebol e voleibol.
Professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado – **AEE**	**Português** Compreensão e interpretação textual; Coesão e Coerência textual; Funções da linguagem; Figuras de linguagem; Regência e concordância (verbal e nominal) **Matemática** Operações matemáticas e suas propriedades; Potenciação e radiciação; Critérios de divisibilidade; Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Números decimais: propriedades e operações; Noções de matemática financeira. **Conhecimentos Específicos** Prática de Ensino para pessoas com deficiência auditiva ou auditiva; Legislação e políticas de Educação inclusiva no Brasil; Tecnologias Assistivas e Educação; Acessibilidade no processo de inclusão escolar; Formação docente e educação inclusiva; Educação Especial e Família; Apoio Educacional Especializado para Educação Básica; Flexibilização e adaptação curricular.
Intérprete de Libras	**Português** Compreensão e interpretação textual; Coesão e Coerência textual; Funções da linguagem; Figuras de linguagem; Regência e concordância (verbal e nominal) **Matemática** Operações matemáticas e suas propriedades; Potenciação e radiciação; Critérios de divisibilidade; Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Números decimais: propriedades e operações; Noções de matemática financeira. **Conhecimentos Específicos** Legislação Básica da educação inclusiva: Declaração de Salamanca, Lei nº. 10.436/02, Decreto nº. 5.626/05, Lei nº. 12.319/10; Código de ética do Intérprete; Tradutor/Intérprete de Libras no contexto educacional; Modelos de tradução e interpretação; Aspectos linguísticos da Libras (fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática da Libras); Cultura surda; Identidades surdas.
Secretário Escolar	**Português** Compreensão e interpretação textual; Coesão e Coerência textual; Funções da linguagem; Figuras de linguagem; Regência e concordância (verbal e nominal) **Matemática** Operações matemáticas e suas propriedades; Potenciação e radiciação; Critérios de divisibilidade; Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Números decimais: propriedades e operações; Noções de matemática financeira. **Conhecimentos Específicos** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990); Regimento interno escolar e atribuições do Secretário Escolar; Ética no serviço público; SIGE Escola; EDUCACENSO; Rotinas Administrativas em secretarias escolares; Normas sobre escrituração e registros escolares; Gestão e organização de arquivos e protocolos escolares; Procedimentos para matrícula, transferências e emissão de certificados e históricos escolares.

SELEÇÃO PÚBLICA A FIM DE FORMAR CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

ANEXO II – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES E REQUISITOS

Professor da Educação Básica – Creche/Infantil ao 5º ano
Requisito básico: Formação Superior de Licenciatura plena em Pedagogia ou Curso médio (antigo pedagógico) do Magistério.
Atribuições: Ministrar aulas em turma da Educação Infantil/Creche ao 5º ano do Ensino Fundamental (anos Iniciais); Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que promovam o desenvolvimento integral das crianças; Desenvolver estratégias que promovam a alfabetização, letramento e formação básica nas disciplinas do nível ao esteja lecionando; Acompanhar e registrar o desenvolvimento individual dos alunos, informando pais e responsáveis; Participar de reuniões pedagógicas, formações e ações escolares; Elaborar relatórios/portfólios individualizados, quando lotado em turmas da Educação Infantil/Creche.

Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa
Requisito básico: Formação Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.
Atribuições: Ministrar aulas em turmas do Ensino Fundamental - anos finais (6º ao 9º ano), atuando com regência em aulas práticas e teóricas, em observância às políticas e diretrizes educacionais nacionais, estaduais e municipais; Ministrar aulas voltadas para o desenvolvimento das competências de leitura, escrita, interpretação e análise textual; Promover o contato do aluno com a literatura, redação e gramática; Desenvolver projetos interdisciplinares que incentivem a reflexão crítica e o uso criativo da linguagem; Elaborar avaliações e instrumentos que mensuram a aprendizagem dos alunos; Identificar dificuldades e propor estratégias para superar lacunas no aprendizado; Contribuir para a formação cidadã dos

www.concursoz.com.br

estudantes, enfatizando o papel da língua como ferramenta de expressão e interação social; Participar de reuniões pedagógicas, formações e eventos escolares.

Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – Matemática
Requisito básico: Formação Superior de Licenciatura Plena em Matemática. **Atribuições:** Ministrar aulas em turmas do Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano), atuando com regência em aulas práticas e teóricas, em observância às políticas e diretrizes educacionais nacionais, estaduais e municipais; Planejar e ministrar aulas sobre conteúdos relacionados à aritmética, álgebra, geometria, estatística e outros campos da Matemática; Aplicar métodos que facilitem a compreensão dos conceitos abstratos, utilizando recursos tecnológicos e manipulativos; Realizar diagnósticos sobre o nível de aprendizado dos alunos e propor intervenções pedagógicas; Participar de reuniões pedagógicas, formações e eventos escolares.

Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – História
Requisito básico: Formação Superior de Licenciatura Plena em História.
Atribuições: Ministrar aulas em turmas do Ensino Fundamental - anos finais (6º ao 9º ano), atuando com regência em aulas práticas e teóricas, em observância às políticas e diretrizes educacionais nacionais, estaduais e municipais; Ensinar sobre eventos históricos, culturas e sociedades, promovendo a compreensão do passado e sua relação com o presente; Elaborar instrumentos de avaliação que verifiquem a capacidade dos alunos de interpretar e relacionar fatos históricos; Participar de reuniões pedagógicas, formações e eventos escolares.

Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – Geografia
Requisito básico: Formação Superior de Licenciatura Plena em Geografia
Atribuições: Ministrar aulas em turmas do Ensino Fundamental - anos finais (6º ao 9º ano), atuando com regência em aulas práticas e teóricas, em observância às políticas e diretrizes educacionais nacionais, estaduais e municipais; Ministrar aulas sobre aspectos físicos, sociais, econômicos e culturais do espaço geográfico; Desenvolver atividades que estimulem a compreensão das relações entre sociedade e natureza; Incentivar a análise crítica de questões ambientais, urbanas, rurais e econômicas; Elaborar instrumentos de avaliação que verifiquem o nível de aprendizado dos alunos; Participar de reuniões pedagógicas, formações e eventos escolares.

Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – Educação Física
Requisito básico: Formação Superior de Licenciatura em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF)
Atribuições: Ministrar aulas em turmas do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano), atuando com regência em aulas práticas e teóricas, em observância às políticas e diretrizes educacionais nacionais, estaduais e municipais; Planejar e conduzir atividades físicas, esportivas e recreativas, considerando as faixas etárias e as habilidades dos alunos; Desenvolver práticas que promovam saúde, bem-estar e cooperação; Promover a inclusão e adaptação de atividades para alunos com deficiência ou necessidades especiais; Organizar eventos escolares tais como jogos internos e atividades esportivas; Elaborar instrumentos de avaliação; Participar de reuniões pedagógicas, formações e eventos escolares.

Professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE
Requisito básico: Licenciatura Plena em qualquer área do magistério com Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em Educação Inclusiva.
Atribuições: Planejar e executar planos de atendimento individualizados (PAI), para alunos com necessidades educacionais especiais; Adaptar e elaborar materiais didáticos acessíveis e inclusivos; Identificar e utilizar recursos tecnológicos assistivos; Colaborar com professores regulares para garantir a inclusão do aluno na sala de aula comum; Manter contato com familiares e outros profissionais para acompanhar o desenvolvimentos dos alunos; Registrar e avaliar continuamente os progressos dos alunos atendidos; Participar de reuniões pedagógicas, formações e eventos escolares.

Intérprete de LIBRAS
Requisito básico: Curso de Nível Médio Completo e curso de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas na área de tradutor e intérprete de Libras.
Atribuições: Realizar a tradução e interpretação simultânea ou consecutiva de conteúdos orais e textuais da Língua Portuguesa para Libras à alunos surdos estejam eles matriculados no Ensino Fundamental - anos iniciais e/ou finais; Auxiliar na comunicação entre professores, colegas e demais membros da comunidade escolares; Atuar como facilitador para promover a inclusão social e acadêmica dos alunos com deficiência auditiva; Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas voltadas à educação, inclusiva e eventos escolares.

Secretário Escolar
Requisito básico: Curso de Nível Médio/Técnico completo e Curso Técnico Profissionalizante em Secretaria Escolar, em instituição devidamente registrada e reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 1000h.
Atribuições: Organizar de gerenciar documentos escolares; Manter atualizado o cadastro de alunos e professores nos sistemas de gestão escolar; Elaborar e emitir documentos oficiais, como declarações, históricos e certificados; Auxiliar na organização e execução de atividades administrativas da escola; Atender pais, alunos e professores, esclarecendo dúvidas e encaminhando demandas; Gerenciar documentações e arquivos existentes na secretaria da escola; Atuar com ética e responsabilidade nas atribuições que lhe são conferidas; Participar de reuniões, formações e eventos escolares.

SELEÇÃO PÚBLICA A FIM DE FORMAR CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO 3 x4

Nº da Inscrição: _____

NOME: _____
ENDEREÇO: _____ **Nº**_____
BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____
TEL. PARA CONTATO: ( ) _____ **e-mail:**_____
FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____
Declaro, sob pena da lei, que todas as informações fornecidas são verdadeiras ( )

www.concursoz.com.br

Várzea Alegre, Ceará, em _____ de fevereiro de 2025

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Via do(a) candidato(a)

SELEÇÃO PÚBLICA A FIM DE FORMAR CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

ANEXO IV – CURRÍCULO PADRONIZADO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (INTÉRPRETE DE LIBRAS E SECRETÁRIO ESCOLAR)

Eu _____, candidato(a) à função pública temporária de _____, neste Processo de Seleção Simplificada com Edital nº 002/2025, apresento e DECLARO ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas, e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verídicos e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que, compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Diploma ou Declaração de Conclusão do nível médio, exigido para função temporária pretendida, limitado a um certificado. **10 pontos**.

_____

2. Certificado ou Declaração de Curso/Capacitação na área educacional ou específica de atuação na função pretendida, com carga horária mínima de 80h. **5 pontos**, limitado a um curso. *Nome do curso e carga horária.*

_____

3. Certificado ou Declaração de Curso/Capacitação na área educacional ou específica de atuação na função pretendida, com carga horária mínima de 120h. **7 pontos**, limitado a um curso. *Nome do curso e carga horária.*

_____

4. Certificado ou Declaração de Curso/Capacitação na área educacional ou específica de atuação na função pretendida, com carga horária mínima de 180h. **8 pontos**, limitado a um curso. *Nome do curso e carga horária.*

_____

5. Declaração de experiência em exercício na área educacional ou na área da função pretendida, sendo 2 pontos a cada 12 meses completos. **Limitado a 5 anos (máximo 10 pontos).**

_____

Várzea Alegre, CE, _____ de fevereiro de 2025.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

SELEÇÃO PÚBLICA A FIM DE FORMAR CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

ANEXO V – CURRÍCULO PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR (MAGISTÉRIO)

Eu _____, candidato(a) à função pública temporária de _____, neste Processo de Seleção Simplificada com Edital nº 002/2025, apresento e DECLARO ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas, e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verídicos e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo que, compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Nível Superior na área de atuação da função pretendida. **5 pontos**, limitado a uma graduação.

_____

2. Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) na área educacional ou na área da função pretendida. **10 pontos**, limitado a um curso de Especialização. *Nome do curso e Instituição.*

_____

3. Certificado ou Declaração de Curso/Capacitação na área educacional ou específica de atuação na função pretendida, com carga horária mínima de 80h. **5 pontos**, limitado a um curso. *Nome do curso e carga horária.*

_____

4. Certificado ou Declaração de Curso/Capacitação na área educacional ou específica na área de atuação na função pretendida, com carga horária mínima de 120h. **7 pontos**, limitado a um curso. *Nome do curso e carga horária.*

_____

5. Certificado ou Declaração de Curso/Capacitação na área educacional ou específica na área de atuação na função pretendida, com carga horária mínima de 180h. **8 pontos**, limitado a um curso. *Nome do curso e carga horária.*

_____

6. Declaração de experiência em exercício na área educacional ou na área da função pretendida, sendo 1 ponto a cada 12 meses completos. **Limitado a 5 anos (máximo 5 pontos).**

_____

Várzea Alegre, CE, _____ de fevereiro de 2025.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

www.concursoz.com.br

SELEÇÃO PÚBLICA A FIM DE FORMAR CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

ANEXO VI – FICHA MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025, publicado no site da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE.

Eu _____, portador(a) do RG, nº _____, candidato(a) a concorrer a uma vaga no processo seletivo simplificado de nº 002/2025, na função temporária de _____, apresento recurso perante a Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo Simplificado contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (marcar a decisão que está contestando)
( ) Recurso contra o resultado preliminar da 1ª ETAPA (Prova Objetiva).
( ) Recurso contra o resultado preliminar da 2ª ETAPA (Análise Curricular).
( ) Recurso contra o resultado geral preliminar.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____

Se necessário anexe documentos e/ou referencias que embasam o argumento, listando-as abaixo:
_____

Várzea Alegre, Ceará, em ____ de _____ de 2025
_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Os recursos deverão ser interpostos junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Maria Vitória, nº 32, Várzea Alegre – CE, CEP: 63540-000, no prazo estipulado no Capítulo 8 deste edital e cronograma das etapas do Processo de Seleção.

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:B6ED2636

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 01/2025 AO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 002/2025

O GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c as Leis Municipais 181/97, de 24.01.1997, e 901/2015, de 16.04.2015, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados,aditao Edital 002/2025, para contratação por tempo determinado, conforme disposto no Anexo I,do referidoEdital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes no âmbito desta Secretaria, através de funções públicas temporárias para atendimento aos programas e serviços socioassistenciais temporários cofinanciados pelo Governo Federal.

1.SUSPENSÃO PARCIAL DO ITEM 4 DO EDITAL 002/2025

1.1.Considerandoque a seleção pública deve observar os princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo o meio mais democrático para o ingresso no serviço público;

1.2.Destacandoque o Edital nº 002/2025foi elaborado com base nos princípios da ampla concorrência, igualdade de oportunidades e inclusão, visando fortalecer os valores democráticos da sociedade e promover uma administração pública mais diversa e representativa das reais necessidades da comunidade;

1.3.Tendo em vistaa necessidade de garantir a transparência, a lisura e a conformidade do certame com os princípios que regem a administração pública, bem como assegurar a plena observância dos imperativos de moralidade, publicidade e legalidade;

1.4.Diante daRecomendação nº 001/2025/PMJVZG, da Promotoria de Várzea Alegre, que orienta pela suspensão parcial da seleção, especificamente nos cargos: Profissional de Nível Superior I, II, III, IV, VI e Supervisor; Motorista; Auxiliares de Serviços Gerais/Merendeira/Vigia.MEDIDA ESSA QUE FOI DEVIDAMENTE ACATADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO;

RESOLVE:

1.5SUSPENDERPARCIALMENTEas disposições contidas no item 4 do Edital nº 002/2025, referentes às etapas do Processo de Seleção Pública, para as funções públicas temporárias,para os profissionais de Nível Superior I- II- III- IV- V- VI e Supervisor, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais/ Merendeira/ Vigia.

1.6Asetapas do processo seletivo previstas no item 4,exclusivamente para as funções públicasanexadas abaixo, permanecem nos termos do edital 002/2025:

Funçõespúblicas	Pontuação			TotaldePontos
	CurriculumVitae	Entrevista	Prova	

www.concursoz.com.br